

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 077/2016 - CIB****Goiânia, 24 de junho de 2016**

Aprova a inclusão de 03 (três) Serviços Residenciais Terapêuticos no Município de Rio Verde/GO, para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Sudoeste I.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, que cria o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 - A Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 3 - A Portaria nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
- 4 - A Resolução nº 036, de 04 de junho de 2013 - da Comissão Intergestores Regional - CIR Sudoeste I, que pactuou a Rede de Atenção Psicossocial na Região de Saúde;
- 5 - A Portaria nº 2.840, de 29 de dezembro de 2014, que cria o Programa de Desinstitucionalização integrante do componente Estratégias de Desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e institui o respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.
- 6 - A Resolução nº 016/2016, da CIR Sudoeste I, que aprova a inclusão de 2 (dois) Serviços Residenciais Terapêuticos no Município de Rio Verde/GO, e a repactuação de 1(um) Serviço Residencial Terapêutico de Caçu para Rio Verde, totalizando a implantação de 3 (três) Serviços Residenciais Terapêuticos em Rio Verde.

RESOLVE:





ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de junho de 2016, as alterações na Rede de Atenção Psicossocial da Região Sudoeste I, incluindo 02 (dois) Serviços Residenciais Terapêuticos no Município de Rio Verde, e a repactuação de 01(um) Serviço Residencial Terapêutico de Caçu para Rio Verde, totalizando a implantação de mais 03 (três) Serviços Residenciais Terapêuticos em Rio Verde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS